



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº. 199**, de 03 de abril de 2019.

SANCIONADO EM  
03.04.2019  
Prefeito Municipal

**Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Parágrafo Único.** O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais e deverá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice que for reajustada a assistência financeira complementar instituída pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º.** Fica alterada a tabela salarial do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo – Vencimento em Real – Cargos – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate Endemias da Lei nº155, de 09 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Agente Comunitário de Saúde	Vencimento Real/Valor	Carga Horária Semanal
ACS I	1.250,00	40H/SEMANAIS

Agente de Combate a Endemias	Vencimento Real/Valor	Carga Horária Semanal
ACE I	1.250,00	40H/SEMANAIS

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal, em Galiléia/MG, 03 abril de 2019.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito

#### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de abril de 2019.

  
**Paulo Ribeiro de Aquino**  
Secretário Municipal de Administração